

Proc. 16.984/38

(CJT-34-42)

1942

IQ/NA

A Câmara de Justiça do Trabalho é incompetente para conhecer e julgar de reclamações contra o Lloyd Brasileiro. (Patrimônio Nacional)

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Heitor Blum opõe embargos ao acórdão da extinta Terceira Câmara, de 28 de Janeiro de 1941, que julgou improcedente a reclamação apresentada pelo embargante contra o Lloyd Brasileiro que o dispensou do cargo de agente da mesma empresa:

CONSIDERANDO que, em face dos decretos-leis nºs. ... 3.969, de 23 de Dezembro de 1941 e 4.114, de 14 de Janeiro de .. 1942, que regulam as relações entre empregados de empresas de propriedade da União ou por ela administradas, a Câmara de Justiça do Trabalho não tem competência para conhecer e julgar de reclamações contra o Lloyd Brasileiro; (Patrimônio Nacional)

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, preliminarmente, pelo voto de desempate do Sr. Presidente, não tomar conhecimento dos presentes embargos.

Rio de Janeiro, 25 de Março de 1942.

a)	Araujo Castro	Presidente
a)	Antonio Ribeiro de França Filho	Relator "ad-hoc"
a)	Dorval Lacerda	Procurador

Assinado em 7/4/1942

Publicado no "Diário Oficial" em 17/4/1942